LEI N.º 9.928, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a tabela de valores da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública - CIP, constante na Lei Municipal 5.656, de 30 de dezembro de 2008, que institui no Município de Santo Antônio da Patrulha, a contribuição para custeio da iluminação pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Tabela de Valores da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP, por Unidade Predial, prevista no artigo 4.º da Lei Municipal 5.656, de 30 de dezembro de 2008, que institui no Município de Santo Antônio da Patrulha, a contribuição para custeio da iluminação pública, e dá outras providências, fica substituída pela tabela anexa a esta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045
Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ:01706910045
Dados: 2023.12.22 13:33:04 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.12.22 13:02:05 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

TABELA DE VALORES DA CIP POR UNIDADE PREDIAL	
Classe Residencial	
CONSUMO	**VALOR POR UNIDADE PREDIAL EM URM**
Até 50 Kw/h	Isento
De 51 a 150 Kw/h	1,4
Acima de 150 Kw/h	2,3

Classe Industrial	
CONSUMO	**VALOR POR UNIDADE PREDIAL EM URM**
Até 100 Kw/h	2,3
De 101 a 200 Kw/h	2,9
De 201 a 300 Kw/h	3,5
De 301 a 400 Kw/h	4
De 401 a 500 Kw/h	4,5
De 501 a 600 Kw/h	7,5
De 601 a 700 Kw/h	8,5
De 701 a 800 Kw/h	9,5
De 801 a 900 Kw/h	11
De 901 a 1000 Kw/h	14
De 1001 a 1500 Kw/h	16
De 1501 a 2000 Kw/h	22
De 2001 a 3000 Kw/h	27
De 3001 a 5000 Kw/h	38
De 5001 a 10000 Kw/h	60
De 10001 a 15000 Kw/h	120
De 15001 a 20000 Kw/h	180
De 20001 a 30000 Kw/h	240
Acima de 30001 Kw/h	330

Classe Comercial	
CONSUMO	**VALOR POR UNIDADE PREDIAL EM URM**
Até 100 Kw/h	2,3
De 101 a 200 Kw/h	2,9
De 201 a 300 Kw/h	3,5
De 301 a 400 Kw/h	4
De 401 a 500 Kw/h	4,5
De 501 a 600 Kw/h	7,5
De 601 a 700 Kw/h	8,5
De 701 a 800 Kw/h	9,5
De 801 a 900 Kw/h	11
De 901 a 1000 Kw/h	14
De 1001 a 1500 Kw/h	16
De 1501 a 2000 Kw/h	22
De 2001 a 3000 Kw/h	27
De 3001 a 5000 Kw/h	38
De 5001 a 10000 Kw/h	60
De 10001 a 15000 Kw/h	120
De 15001 a 20000 Kw/h	180
De 20001 a 30000 Kw/h	240
Acima de 30001 Kw/h	330

Classe Rural	
CONSUMO	**VALOR POR UNIDADE PREDIAL EM URM**
Até 70 Kw/h	Isento
De 71 a 150 Kw/h	0,8
Acima de 150 Kw/h	1,1

Poder Público	
CONSUMO	**VALOR POR UNIDADE PREDIAL EM URM**
Todas	2,3

Serv. Público	
CONSUMO	**VALOR POR UNIDADE PREDIAL EM URM**
Todas	2,3

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"